



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 722, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Tendo em vista o contido no Processo nº CUP:59004.000522/2019-32 e o Despacho nº 53/2023-GAB/SUPERIN (SEI 0516462),

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 891580/2019, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Prefeitura Municipal de Macapá, localizada no Estado do Amapá, cujo objeto é acréscimo do valor da contrapartida de R\$ 118.856,14 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), com justificativa constante nos autos e no Transferegov, passando o valor total da contrapartida de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais) para R\$ 120.361,14 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), com Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 712/2022-CPDU/CGPRO/DPROS (SEI 0475110) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0478493).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/06/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 23/06/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 23/06/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 23/06/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518392** e o código CRC **247EA80C**.